



Plano de Formação 2018/2021

Curso n.º 043_PROForma_18/21

Autonomia e Flexibilização Curricular – Desafios Pedagógicos

(DREAçores/AAFC/000/2019)

Cronograma /Caracterização

N.º de horas: 15 horas

Unidades de Crédito: 0,6 unidades (de acordo com o artigo 231.º do EPDRAA)

Formadora: Dra. Helena Isabel Duarte Dias Ribeiro

Público: Docentes de todos os níveis de ensino

Horário: A indicar

Local: São Miguel

Condições de frequência e de aprovação:

1. É obrigatória a frequência de, pelo menos, 13,5 horas de formação (n.º 2 do artigo 230.º do EPDRAA).
2. A certificação da ação está condicionada à obtenção de aproveitamento no curso.

Programa abreviado:

Data	Horário	Programa (abreviado)	N.º de Horas
09 a 11 julho	10h00 12h00 14h00 17h00	Dia 1 Manhã – Apresentação da ação. Enquadramento da legislação (Decreto-Lei n.º 54/2018 e Decreto-Lei n.º 55/2018 – Perfil do aluno. Aprendizagens Essenciais e ENEC). World Café à volta das palavras: currículo, autonomia, avaliação e flexibilização. Tarde – Conceito de abordagem multinível e DUA. Dia 2 Níveis de integração curricular e de diferenciação pedagógica – apresentação de tabelas de sistematização e análise de casos. Apresentação e discussão de um DAC. Dia 3 Manhã – Diferentes abordagens ao ensino: o aluno no centro do processo de ensino e aprendizagem. Análise de casos. Tarde – Avaliação Formativa: técnicas. Debate em torno dos critérios e instrumentos de avaliação, à luz da nova legislação.	15 horas



Plano de Formação 2018/2021

Curso n.º 043_PROForma_18/21

Autonomia e Flexibilização Curricular – Desafios Pedagógicos

Programa

(Modalidades de Curso e Módulo, no âmbito do previsto nos artigos 224.º e 236.º do EPDRAA)

1. Caracterização da Ação de Formação

Modalidade:

Curso de Formação

Área de Formação:

Ciências de Especialidade

Designação:

Autonomia e Flexibilização Curricular – Desafios Pedagógicos

Duração:

15 horas

Destinatários:

Docentes de todos os níveis de ensino

Condições de Frequência:

- ✓ É obrigatória a frequência de, pelo menos, 13,5 horas presenciais de formação (n.º 2 do artigo 230.º do EPDRAA).
- ✓ A certificação da ação está condicionada à obtenção de aproveitamento.

Formador Responsável:

Dra. Helena Isabel Duarte Dias Ribeiro

2. Razões Justificativas da Ação e sua Inserção no Plano de Atividades da Entidade Proponente

Num momento em que as escolas se confrontam com a necessidade de uma mudança significativa de paradigma, importa promover junto dos professores e dos educadores de infância momentos de reflexão que conduzam à plena perceção desta realidade. Justifica-se, por isso, que a presente ação de formação contemple a revisão dos fundamentos pedagógicos que sustentam a mudança, levando os docentes a repensar práticas, a partilhar ideias e a reposicionar-se num panorama em que os alunos assumem inequivocamente o lugar de construtores do seu próprio conhecimento, num mundo incerto, volátil, complexo e ambíguo.

Neste contexto, é fundamental encarar a profissão docente numa perspetiva distinta da instituída, com um forte cariz colaborativo entre os professores, sustentada em abordagens construtivistas em que prevalece a interdisciplinaridade e a cooperação entre pares, de modo a dar significado às aprendizagens.

Focados no caminho a percorrer com os seus alunos, os educadores de infância e os professores têm entre mãos a possibilidade de legitimar práticas e de fazer a diferença, garantindo a todas as crianças e a todos os jovens uma participação efetiva, conducente ao sucesso de cada um, de acordo com o seu potencial individual.

3. Objetivos a Atingir no Final da Formação

- Conhecer as políticas educativas em vigor e o seu enquadramento legal;
- Compreender as dinâmicas pedagógicas que sustentam a mudança em curso;
- Reconhecer a importância do trabalho colaborativo entre os professores para a implementação dessas dinâmicas;
- Refletir sobre a avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem de modo a torná-la uma ferramenta para o sucesso.

4. Conteúdos Programáticos (discriminando, na medida do possível, o número de horas de formação relativo a cada componente)

- Enquadramento da legislação (Decreto-Lei n.º 54/2018 e Decreto-Lei n.º 55/2018 – Perfil do Aluno | Aprendizagens Essenciais | ENEC) – 2 horas;
- Abordagem multinível e DUA – 3 horas;
- Níveis de integração curricular e de diferenciação pedagógica – 2 horas;
- Domínios de Autonomia Curricular (DAC): compreensão e análise – 3 horas;
- Diferentes abordagens ao ensino: aprendizagem baseada em problema, aprendizagem por projeto e inquiry – 2 horas;
- Avaliação Formativa: técnicas. Critérios e instrumentos de avaliação, à luz da nova legislação – 3 horas.

5. Metodologias de Realização da Ação (discriminar, na medida do possível, a tipologia das aulas a ministrar: teóricas, teórico/práticas, práticas)

Após breve apresentação dos conceitos, os formandos serão convidados a analisar casos concretos, pelos quais poderão identificar as práticas trabalhadas na sessão.

Este trabalho será realizado em dinâmicas de grupo, permitindo posteriormente a partilha alargada à turma.

6. Avaliação dos Formandos (em cumprimento do artigo 228.º e do n.º 2 do artigo 230.º do EPDRAA)

Para além do trabalho desenvolvido ao longo das sessões, os formandos serão convidados a redigir uma pequena reflexão individual, com um máximo de duas páginas (fonte arial, tamanho 11, espaçamento 1,5), a enviar por correio eletrónico, em data a acordar, após o término da ação.

A avaliação final terá em conta as atitudes (40%) e os conhecimentos (60%) e será mencionada na escala de 1 a 5 (0–29: 1 – Insuficiente; 30–49: 2 – Insuficiente; 50–74: 3 – Suficiente; 75–84: 4 – Bom; e 85–100: 5 – Muito Bom).

Notação: Aprovado/Não aprovado.

Sem prejuízo do anteriormente referido, os formandos serão esclarecidos, no início da ação, sobre os critérios segundo os quais serão avaliados.

7. Modelo de Avaliação da Ação (em cumprimento do artigo 227.º do EPDRAA)

A ação de formação será avaliada pelos formandos, pelo formador e pela entidade formadora de modo a permitir a análise da sua adequação aos objetivos previamente definidos e da sua utilidade na formação contínua do docente.

8. Bibliografia Fundamental

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de junho.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de junho.
- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Alonso, L. (2002). Competências essenciais no currículo: que práticas na escola?
- Beane, J. A. (2003). Integração curricular: a essência de uma escola democrática. Currículo sem fronteiras, 3, 2, pp. 91–110.
- Lewis, C. & Hurd, J. (2011). *Lesson Study Step by Step*. Portsmouth: Heinemann.

- Sá- Chaves, I. & Amaral, M. (2000). Supervisão Reflexiva: a passagem do eu solitário ao eu solidário. In: Alarcão, I. (org.). *Escola Reflexiva e Supervisão – Uma Escola em Desenvolvimento e Aprendizagem* (pp. 79-86). Coleção Cidine. Porto: Porto Editora.

Local: Ponta Delgada

Data: 23-04-2019

Assinatura: Helena Isabel Duarte Dias Ribeiro